



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, para análise e deliberação, o **Projeto de Lei nº 037/2025, de 09 de dezembro de 2025**, que: *“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis-MS, e dá outras providências.”*

A doação refere-se ao imóvel localizado na Avenida Galdino Flávio de Moraes, nº 342, Quadra 36, Lote 09, juntamente com suas instalações e estruturas já existentes, local este que se mostra adequado para a instalação dos estúdios, equipamentos e antena de transmissão da rádio comunitária.

A presente iniciativa encontra amparo na Lei nº 553/2023, que instituiu o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Alcinópolis – PRODEAL, e tem por finalidade promover a utilização adequada do patrimônio municipal em benefício de projetos de interesse público, assegurando o cumprimento de todos os requisitos legais estabelecidos, sob a condição de reversão do imóvel ao patrimônio do Município caso tais requisitos não sejam atendidos.

A doação será formalizada mediante escritura pública, que conterá cláusula de reversão, garantindo assim a observância dos princípios de legalidade, transparência e finalidade pública. Com esta medida, o Município reforça seu compromisso com o desenvolvimento social, cultural e educativo, apoiando iniciativas que promovam a cidadania, a inclusão e o fortalecimento das organizações comunitárias.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, confiando na costumeira sensibilidade e colaboração dos Nobres Vereadores para sua aprovação, em benefício da coletividade e do interesse público.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Data: 09/12/2025 11:44:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 037/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis-MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis-MS**, inscrita no CNPJ nº 02.162.391/0001-76, o imóvel urbano de propriedade do Município, matriculado sob nº 33.559 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, situado na Avenida Galdino Flávio de Moraes, nº 342, Quadra 36, Lote 09, Loteamento Alcinópolis, juntamente com as instalações prediais, elétricas, hidráulicas e estruturas existentes.

Art. 2º A doação destina-se à utilização do imóvel como sede e local de instalação dos equipamentos e antena de transmissão da Rádio Alcinópolis FM 87,9, mantida pela entidade donatária.

Art. 3º A presente doação será realizada no âmbito do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Alcinópolis – PRODEAL, instituído pela Lei nº 553/2023, considerando que as atividades comunitárias, educativas, culturais e de comunicação desenvolvidas pela entidade donatária contribuem diretamente para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 4º O instituto da reversão será aplicado caso não sejam cumpridos os requisitos legais previstos na Lei nº 553/2023, devendo a cláusula de reversão constar expressamente na escritura pública de doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Data: 09/12/2025 11:44:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal